



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
LEI Nº 886/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR UM SALÁRIO MÍNIMO A ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

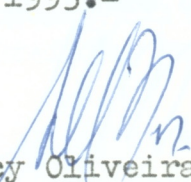
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao atleta VANDERLEI SOUZA a quantidade de um(01) salário mínimo regional, para o mesmo suprir gastos por representar Romelândia-SC, na modalidade de corridas em ginças e outras modalidades e tipos de corridas na região e até fora do Estado.-

ARTIGO 2º - A despesa da presente Lei, correrá por conta do orçamento municipal.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos 11 de novembro de 1993.-

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

  
Elízio R. da Fonseca, Dir. de administ.  
registrada e publicada em data supra.-

